



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 16ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17:30HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. REALIZADA EM 15.02.2024.

Às dezete horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Primeira Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente, o vereador Rafael Mello da Silva como Vice-Presidente e o Vereador Bruno Pacheco da Costa como membro, registrando a presença ainda do servidor Emerson Pacheco Custodio, lotado no Departamento Legislativo, responsável por secretariar os trabalhos. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº03/2024. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do PL nº5.587/2024, de autoria do Poder Executivo que cria a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e estabelece medidas de incentivo e apoio as suas ações e estratégias no ecossistema empresarial, empreendedor, acadêmico e social no Município de Imbituba, e dá outras providências. A CCJ deliberou em encaminhar o referido projeto para a Assessoria Jurídica da Presidência para Parecer Jurídico. Na sequência, passou-se a análise do PL nº5.586/2024, de autoria do vereador Eduardo Faustina da Rosa, que acrescenta o artigo 10A à Lei Municipal nº5.155/2020 de 04 de setembro de 2020. A CCJ deliberou em encaminhar o referido projeto para a Assessoria Jurídica da Presidência para Parecer Jurídico. A comissão então passou a discutir o PR nº01/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba. A CCJ decidiu por emitir Parecer pela legalidade e constitucionalidade por aprovação unânime. Em ato contínuo, a CCJ passou a análise do PLC nº582/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de aumento real da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores de Imbituba, e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba e estabelece o Regime único e o Plano de carreira dos Servidores; da Lei Complementar nº4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba; e da Lei Complementar nº4.498, de 23 dezembro de 2014, que institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Imbituba. A CCJ decidiu, então, pela emitir parecer favorável, por unanimidade, pela legalidade e constitucionalidade. Em sequência, a CCJ passou a análise do PL nº5.579/2023, de autoria do vereador Thiago Rosa, que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas e jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com deficiência no âmbito do município de Imbituba e dá outras providências. Em relação a este projeto, foi exarado Parecer Jurídico pela inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto. Assim, a CCJ decidiu por encaminhar Comunicação Interna ao vereador proponente, a fim de que o mesmo tenha ciência do teor do Parecer Jurídico e possa declarar se pretende manter ou retirar o projeto da tramitação nesta Casa Legislativa. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2024.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente

Rafael Mello da Silva
Membro